



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº 377/94

Data - 05 de Setembro de 1.994

SUMULA - Concede aumento salarial aos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Agosto de 1.994, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI :

ART 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial a vigorar para o mês de Agosto/94, no montante correspondente à 20% (Vinte por cento), sobre os salários pagos no mês de Julho de 1.994 p.p., a todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais.

Inciso 1º - O presente benefício abrangerá aos Servidores da Câmara Municipal, Prefeito e Vereadores.

ART 2º - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a proceder os reajustes nos Anexos III, Tabela A, Empregos Públicos, valores dos vencimentos segundo as categorias, Tabela B, Cargos de Provimento em Comissão, Tabela C, Função Gratificada, Anexo IV, valores dos Empregos Públicos por categoria, Séries de Classes, Profissional, Semi-Profissional, Administrativos, Serviços Gerais, Magistério, Anexo V, Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabelas anexas a este Projeto de Lei.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 1.994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de Setembro de 1.994.


MOACIR JOSÉ ADÃO
PREFEITO MUNICIPAL